



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## **EDITAL Nº 22/2026-UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026**

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor (a) Substituto(a) - Cadastro Reserva - 2026 para os componentes curriculares do Curso de Medicina e Fonouadiologia da **capital**, conforme quadro anexo, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar nas áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos do Departamento de Saúde Especializada- DSES do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados no **ANEXOS V** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.

1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta por Chefias de Departamentos e Assessorias Pedagógicas para organização da seleção.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. O (a) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter disponibilidade para atender a necessidade de horário do componente curricular;
- c) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontração do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Até as 23h 59min do dia 03/03/2026.

3.2 Local das Inscrições: A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail [pss.ccbs@uepa.br](mailto:pss.ccbs@uepa.br)

### 4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. O(a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail [pss.ccbs@uepa.br](mailto:pss.ccbs@uepa.br) um ÚNICO ARQUIVO em PDF, na seguinte sequência, contendo:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO II);
- b) Quadro de Registro de avaliação de títulos (ANEXO III) devidamente preenchido;
- c) Currículo Lattes com os respectivos comprovantes (Não serão aceitos link), dos itens que possivelmente serão pontuados no Quadro de Registro de Avaliação de Títulos (ANEXO III);
- d) Documentos pessoais (RG ou CNH; CPF, CERTIFICADO MILITAR (para os candidatos do sexo masculino), CARTEIRA DE TRABALHO e PIS, TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos ou Quitação eleitoral), DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- e) O não cumprimento das normas acima implica em NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

4.2. Ao enviar o e-mail, no campo ASSUNTO, o (a) candidato (a) deverá informar o município, componente curricular ao qual pretende concorrer e seu nome, conforme EXEMPLO a seguir:

Para  [pss.ccbs@uepa.br](mailto:pss.ccbs@uepa.br) X |

Cc Cco

ASSUNTO: PARAUAPEBAS- Ciência Morfofuncional e Farmacologia - MARIA SILVA DOS SA

4.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento;

4.4. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;

4.5. Em hipótese alguma serão recebidos novos e-mails com complementação de documentos, após o envio do primeiro;

OBS.: Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados em um **ÚNICO ARQUIVO em PDF**, caso contrário, a inscrição **NÃO SERÁ HOMOLOGADA**.

### 5. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Banca Avaliadora composta por 02 (dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos (a)s candidato(a)s.



## 6. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, discriminadas a seguir:

| ETAPA                                        | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                           | PONTUAÇÃO |        |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
|                                              |                                                                                                                                                                                                                  | MÍNIMA    | MÁXIMA |
| Homologação das Inscrições<br>(Eliminatória) | Será realizada a análise da documentação do(a) candidato (a) para confirmar o atendimento às exigências deste edital.                                                                                            | -----     |        |
| Entrevista<br>(Eliminatória)                 | Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento. | 5,00      | 10,00  |
| Análise de Títulos<br>(Classificatória)      | Avaliação e pontuação do currículo Lattes conforme descrito no ANEXO III deste edital.                                                                                                                           | -----     |        |

### 6.1. DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Nesta etapa ocorrerá a verificação do cumprimento de todas as exigências elencadas no item 4. deste edital, bem como, **se foi atendida a formação mínima necessária prevista no quadro de vagas**;
- b) Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o(a) candidato (a) fora do processo.

### 6.2. DA ENTREVISTA

- a) O (a) candidato (a) deverá comparecer no dia e hora marcados pela Comissão Organizadora, para realização da Entrevista, com pelo menos 15 minutos de antecedência;
- b) Esta fase, de caráter eliminatório, ocorrerá de forma presencial. Terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. A Banca Avaliadora verificará a capacidade de comunicação e de síntese, a experiência e o conhecimento na área pleiteada, bem como, a disponibilidade de tempo do candidato para assumir a vaga.
- c) A nota desta fase será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 5,0 (cinco).

### 6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos (a)s candidato(a)s a partir do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- b) A pontuação da Análise de Títulos será realizada pela Banca examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do ANEXO III, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a



Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o (a) candidato(a) não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma;

c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

d) Serão pontuados os cursos de pós-graduação lato sensu de Especializações ou Residências que tiverem carga horária mínima de 360h.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A pontuação final para a classificação do (a) candidato (a) será obtida pela média aritmética entre a nota da entrevista somada a nota da análise dos títulos comprovados.

7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- a) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
- b) Maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- c) Obter a maior pontuação na prova de títulos;
- d) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano;
- e) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.3. Os(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

7.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA, de acordo com o cronograma definido no ANEXO I deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos às etapas discriminadas no **ANEXO I** (cronograma) do Edital, através do e-mail [pss.ccbs@uepa.br](mailto:pss.ccbs@uepa.br) conforme prazo estipulado no cronograma devendo ser endereçado a Banca avaliadora a quem compete julgá-lo e emitir parecer.

8.2. Ao enviar o e-mail, no campo ASSUNTO, o (a) candidato (a) deverá fazê-lo, conforme EXEMPLO a seguir:

Para  [pss.ccbs@uepa.br](mailto:pss.ccbs@uepa.br) X | Cc Cco

---

ASSUNTO: RECURSO- PARAUAPEBAS- MARIA SILVA DOS SANTOS

8.3. O(a) candidato(a) deverá instruir o recurso com argumentos consistentes;

8.4. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

8.5. Não serão aceitos entrega de documentos após a fase de inscrição.

8.6. O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.

8.7. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.



## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de cadastro reserva, os (a)s candidato (a)s aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional; o (a) candidato (a) aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do presente Edital eo **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;

9.2. O(a) candidato(a) convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;

9.3. O(a) candidato(a) convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO IV**, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação;

9.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação do Resultado Final, não sendo permitida prorrogações.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O(a) candidato (a) aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar falsa identificação;
- c) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

**Parágrafo único:** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 02 de março de 2026.

**PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA**  
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 22/2026-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

| <b>Nº</b> | <b>PROCEDIMENTOS</b>                                              | <b>DATAS</b>                              |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 01        | Publicação do Edital                                              | <b>02/03/2026</b>                         |
| 02        | Período de inscrição                                              | <b>Até as 23h 59min do dia 03/03/2026</b> |
| 03        | Divulgação da homologação das Inscrições                          | <b>04/03/2026</b>                         |
| 04        | Recursos contra o resultado das homologações das inscrições(24h.) | <b>05/03/2026</b>                         |
| 05        | Resultado dos recursos <sup>1</sup>                               | <b>06/03/2026</b>                         |
| 06        | Divulgação das datas, locais e horários da entrevista             | <b>06/03/2026</b>                         |
| 07        | Entrevista/ Análise dos Títulos pelas Bancas Avaliadoras          | <b>09/03/2026</b>                         |
| 08        | Divulgação do resultado Final Preliminar                          | <b>10/03/2026</b>                         |
| 09        | Recursos ao Resultado Final Preliminar ( 24h)                     | <b>11/03/2026</b>                         |
| 10        | Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos                        | <b>12/03/2026</b>                         |
|           |                                                                   |                                           |

<sup>1</sup> O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e mail do requerente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 22/2026-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**(PREENCHER EM LETRA DE FORMA OU SUPRIMIR AS LINHAS E DIGITAR)**

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CONTATO: Residencial/Comercial ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular : ( ) \_\_\_\_\_ -

\*E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO PESSOAL**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CERT. MILITAR: \_\_\_\_\_ Nº DA CARTEIRA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_

Nº DO PIS: \_\_\_\_\_

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ -

DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_

**COMPONENTE PLEITEADO:**

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO

TEMÁTICO: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS (único arquivo em PDF)**

- ( ) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO II)
- ( ) QUADRO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO III), devidamente preenchido pelo candidato.
- ( ) CURRÍCULO LATTES DEVIDAMENTE COMPROVADO (não serão aceitos link)

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

- ( ) RG ou CNH
- ( ) CPF
- ( ) CERTIFICADO MILITAR (para candidatos do sexo masculino)
- ( ) CARTEIRA DE TRABALHO e PIS
- ( ) TÍTULO DE ELEITOR (Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos **ou** Quitação eleitoral)
- ( ) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- ( ) DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



**EDITAL Nº 22/2026-UEPA**

**ANEXO III**

**REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**(CLASSIFICATÓRIO)**

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

| <b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)</b>          | <b>PONTUAÇÃO</b>                | <b>PONTOS<br/>OBTIDOS</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| 1. Doutor                                        | 2,5                             |                           |
| 2. Mestre                                        | 2,0                             |                           |
| 3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)      | 1,5                             |                           |
| <b>Subtotal(válida apenas a maior titulação)</b> | <b>Pontuação máxima: 2,5pt.</b> |                           |

| <b>II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)</b>                                          | <b>PONTUAÇÃO</b>                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--|
| 1. Docência no Ensino Superior                                                     | 0,5 por semestre<br>trabalhado  |  |
| 2. Experiência em outros níveis de ensino,<br>cursos técnicos e cursos de idiomas. | 0,3 por semestre<br>trabalhado  |  |
| <b>Subtotal</b>                                                                    | <b>Pontuação máxima: 2,0pt.</b> |  |

| <b>III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)</b>                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO</b>                                                      | <b>PONTOS<br/>OBTIDOS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1. Livro ou capítulo de livro.                                                                                                                                                                                               | 0,2 pt (por cada<br>modalidade comprovada),<br>até 1,0pt              |                           |
| 2. Artigo em revista científica indexada.                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                           |
| 3. Produtos técnicos e tecnológicos (patentes,<br>aplicativos, cartilhas)                                                                                                                                                    |                                                                       |                           |
| 4. Eventos científicos (palestras, congressos,<br>jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de<br>pôsteres, apresentação de resumos, cursos,<br>mini- cursos):<br><b>Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5<br/>ANOS)</b> | 0,2 pt (por cada<br>modalidade comprovada,<br>até o máximo de 1,4 pt) |                           |
| 5. Eventos científicos (palestras, congressos,<br>jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de<br>pôsteres, apresentação de resumos, cursos,<br>mini- cursos):<br><b>Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>        | 0,2 pt (por cada<br>modalidade comprovada,<br>até o máximo de 1,6 pt) |                           |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>Pontuação<br/>máxima: 3,0pt.</b>                                   |                           |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

| IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS  |             | PONTUAÇÃO                        | PONTOS OBTIDOS |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------|
| 1. Participação em Projeto de Ensino.                                      |             | 0,1 pt                           |                |
| 2. Participação em Projeto de Pesquisa.                                    |             | 0,1 pt                           |                |
| 3. Participação em Projeto de Extensão.                                    |             | 0,1 pt                           |                |
| 4. Participação como Monitor na graduação.                                 |             | 0,3 pt                           |                |
| 5. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão. |             | 0,3 pt                           |                |
| 6. Participação em grupo de pesquisa ou extensão.                          |             | 0,2 pt                           |                |
| Orientação ou co-orientação de                                             | TCA         | 0,1 pt                           |                |
|                                                                            | TCC         | 0,2 pt                           |                |
|                                                                            | Dissertação | 0,3 pt                           |                |
|                                                                            | Tese        | 0,4 pt                           |                |
| <b>Subtotal</b>                                                            |             | <b>Pontuação máxima: 1,0 pt.</b> |                |

| V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)                                                                                         | PONTUAÇÃO                        | PONTOS OBTIDOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 1. Aprovação em concurso público ou processo seletivo na área de formação ou docência                                     | 0,5 pt por documento apresentado |                |
| 2. Experiência profissional como: Preceptor; Supervisor, Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância | 0,5 pt por ano de experiência.   |                |
| 3. Experiência profissional na área técnica de formação                                                                   | 0,5 pt por ano de experiência.   |                |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                           | <b>Pontuação máxima: 1,5pt.</b>  |                |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL : Pontuação máxima:10,0 pt</b>                                                                         |                                  |                |

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

**PEDAGOGO(A):** \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

## EDITAL Nº 22/2026-UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026

#### ANEXO IV

#### TABELA SALARIAL PARA DOCENTES TEMPORÁRIOS - VIGENTE

Vigência: 01/05/2023

Reajuste: Min. 0%

| Docentes Temporários (LC), considerando Titulação |         |            |          |          |                          |              |
|---------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|--------------------------|--------------|
| Cargo                                             | Jornada | Ref. Atual | sal-base | GE 40%   | Inc. pós-Grad Espec. 20% | Rem.Total    |
| Professor Substituto                              | 20 H    | 1          | 1.320,00 | 528,00   | 264,00                   | R\$ 2.112,00 |
|                                                   | 40 H    | 1          | 2.640,00 | 1.056,00 | 528,00                   | R\$ 4.224,00 |

| Cargo                | Jornada | Ref. Atual | sal-base | GE 40%   | Inc. pós-grad Mestr. 54% | Rem.Total    |
|----------------------|---------|------------|----------|----------|--------------------------|--------------|
| Professor Substituto | 20 H    | 1          | 1.320,00 | 528,00   | 712,80                   | R\$ 2.560,80 |
|                      | 40 H    | 1          | 2.640,00 | 1.056,00 | 1.425,60                 | R\$ 5.121,60 |

| Cargo                | Jornada | Ref. Atual | sal-base | GE 40%   | Inc. pós-grad Doutor. 108% | Rem.Total    |
|----------------------|---------|------------|----------|----------|----------------------------|--------------|
| Professor Substituto | 20 H    | 1          | 1.320,00 | 528,00   | 1.425,60                   | R\$ 3.273,60 |
|                      | 40 H    | 1          | 2.640,00 | 1.056,00 | 2.851,20                   | R\$ 6.547,20 |

#### DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos de docente compreendem:

- O ensino de graduação e pós-graduação;
- A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 22/2026-UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2026**

**ANEXO V**

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO  
TEMÁTICO**

**CAPITAL CAMPUS DE BELÉM**

| DEPARTAMENTO DE DESPORTO -DEDES                                            |                                                                                                                         |       |      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| ÁREA DE CONHECIMENTO/<br>DISCIPLINA/COMPONENTE<br>CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO | FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA                                                                                      | VAGAS | R.T. |
| GINECOLOGIA E OBSTETRICIA                                                  | Graduação em Medicina com Residência médica ou pós-graduação <i>Lato ou stricto sensu</i> em ginecologia e obstetrícia. | CR    | 40   |
| OTORRINOLARINGOLOGIA I e II                                                | Graduação em Medicina, com Residência médica ou pós-graduação <i>Lato ou stricto sensu</i> em Otorrinolaringologia.     | CR    | 40   |